

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
119066
Número do Processo - SEI
202600005009016

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de baixa complexidade, destinada à aquisição de fechaduras digitais, com fornecimento e instalação, para atendimento das necessidades de segurança e controle de acesso das dependências administrativas desta unidade.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados com a finalidade de identificar e analisar soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, visando a melhoria das condições de segurança patrimonial e controle de acesso aos ambientes administrativos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.4. A contratação justifica-se pela necessidade de **aquisição e instalação de fechaduras digitais**, destinadas ao controle de acesso em salas e ambientes administrativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

A utilização de fechaduras digitais proporciona maior controle de acesso aos ambientes, eliminando a necessidade de chaves físicas, reduzindo riscos de extravio, cópia indevida e acessos não autorizados. Além disso, possibilita maior eficiência na gestão dos acessos, com uso de tecnologias como senha, biometria e outros mecanismos, bem como permite maior rastreabilidade das entradas e saídas de usuários.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízos à segurança das dependências administrativas, tendo em vista a permanência do uso de fechaduras convencionais, que apresentam maior vulnerabilidade quanto ao controle de acesso. Tal situação pode facilitar acessos indevidos, perda ou duplicação de chaves, além de dificultar o monitoramento de circulação de pessoas, comprometendo a segurança patrimonial e das informações institucionais.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

A solução consiste na aquisição de fechaduras digitais com fornecimento e instalação, incluindo:

- I – fornecimento dos equipamentos e acessórios necessários;
- II – instalação nos locais indicados pela Administração;
- III – configuração inicial dos dispositivos;
- IV – testes de funcionamento;
- V – orientação básica aos usuários.

As fechaduras deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- sistema de abertura por biometria e/ou senha;
- teclado digital (touchscreen ou equivalente);
- funcionamento por bateria ou pilhas;
- compatibilidade com portas existentes na unidade;
- capacidade de cadastro de usuários;
- características equivalentes ou superiores às praticadas no mercado.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade da Administração e a possibilidade de variação quanto ao momento de instalação dos equipamentos, o fornecimento e a instalação das fechaduras digitais ocorrerão de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade da unidade administrativa e mediante solicitação formal da contratante.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois se trata de aquisição de equipamentos com instalação, realizada conforme necessidade da Administração, não se configurando como serviço permanente ou contínuo.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Após levantamento de mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de fechaduras digitais apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo a correta instalação, funcionamento adequado e suporte técnico inicial.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	1	247	fechadura, digital de sobrepor, com touch screen.	5
002	1	1066	serviços técnicos especializados, de instalação de fechadura digital e sistema de controle de acesso biométrico.	5

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Este quantitativo foi estimado levando em consideração a quantidade de ambientes administrativos que necessitam de controle de acesso, bem como a necessidade de reforço na segurança patrimonial das dependências da unidade.

A estimativa baseou-se na identificação dos locais que demandam maior controle de entrada, considerando salas administrativas, setores estratégicos e ambientes que armazenam equipamentos ou documentos institucionais.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Informa-se que não há histórico de consumo do objeto a ser contratado, considerando que não foram realizadas aquisições anteriores desse item por esta unidade administrativa. Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido a partir da análise da necessidade atual do setor.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Registra-se que não há histórico contratual referente ao objeto pretendido, uma vez que não foram identificadas contratações anteriores para aquisição e instalação de fechaduras digitais no âmbito desta unidade administrativa.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

A presente contratação destina-se ao atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, situada na Av. José Leandro da Cruz, nº 1578, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP 74843-010, local onde serão instaladas as fechaduras digitais objeto deste estudo.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001 Código 247 - Fechadura, digital de sobrepor, com Touch Screen.	
Informações Adicionais Fechadura Digital de Sobrepor com Biometria	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad parque amazonia goiania go
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 2.105,81
Valor Total	R\$ 10.529,05

1	
Descrição do item 002 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de instalação de fechadura digital e sistema de controle de acesso biométrico.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad parque amazonia goiania go
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 533,65
Valor Total	R\$ 2.668,25

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 13.197,30(R\$ Treze Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Lote.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

A reunião dos itens em lote justifica-se pela natureza complementar e interdependente dos serviços e materiais a serem contratados, considerando que o fornecimento das fechaduras digitais e a respectiva instalação devem ser realizados de forma integrada para garantir o correto funcionamento dos equipamentos, bem como a compatibilidade entre os componentes e a adequada execução dos serviços.

Ademais, a contratação em lote possibilita maior eficiência administrativa, melhor gestão contratual e definição clara de responsabilidade quanto ao fornecimento, instalação e funcionamento dos equipamentos, evitando eventuais conflitos entre

fornecedores distintos.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de Fechadura Digital ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Equipe
RAYANNE SANTANA DE ARAUJO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ANTONIO ADAIR FIGUEIREDO NETO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
SILVIO CARDOSO SILVA	Agente de Contratação Direta	
WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO SILVA DE MENEZES	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
WILLIAM NEVES PINHEIRO	Agente de Contratação Direta - Substituto	